

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 007/80

Referenda a Portaria 1093/80, de 14.11.80 - Acresce um parágrafo ao artigo 2º da Resolução 02/76, de 27 de janeiro de 1976.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Reitor submeteu a "referendum" do Conselho de Ensino e Pesquisa a Portaria nº 1093/80, de 14 de novembro de 1980, da Reitoria, que acresce um parágrafo ao artigo 2º da Resolução nº 02/76, de 27.01.76;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ao artigo 2º da Resolução nº 02/76, de 27 de janeiro de 1976, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 009/77, de 04 de fevereiro de 1977, é acrescido um parágrafo terceiro, com a seguinte redação:

§ 3º - Para o curso de graduação em Agronomia, a disciplina IBM111 - FUNDAMENTOS DE ANATOMIA, referido no inciso II, deste artigo, será substituída pela disciplina IBA019 - AGRICULTURA GERAL, com o mesmo número de créditos e a mesma carga horária.

Art. 2º - É a seguinte a ementa da disciplina AGRICULTURA GERAL, a ser lecionada em 90 horas-aula, equivalente a 6 créditos:

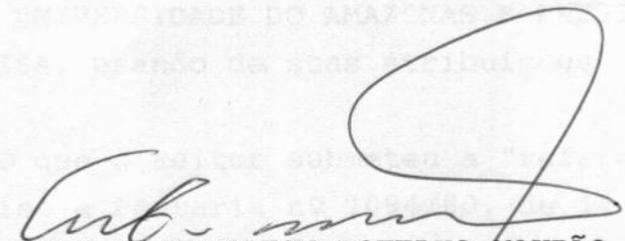
IBA019 - 6.6.0. sem pré-requisitos

AGRICULTURA: aspectos introdutórios. Métodos de desmatamento, Métodos para utilizar e conservar o solo. Métodos culturais: preparo do solo, plantio, tratos culturais, controle de pragas e doenças, Culturas alimentares e industriais, olericultura e fruticultura. Sementes. Manejo florestal, plan

tas nativas x essências exóticas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, aplicando-se aos alunos que ingressarem em 1981, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 28 denovembro de 1980.



OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO
Presidente